

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.326, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia os representantes para comporem o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, para o mandato do quadriênio 2021/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, alínea "h", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.487, de 10 de setembro de 2009, que criou o Conselho da Alimentação Escolar do Município de Itaqui;

CONSIDERANDO que o Conselho da Alimentação Escolar do Município de Itaqui - CAE, é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com atuação nas questões referentes à alimentação escolar, com competências determinadas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.487-2009;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.487-2009, quanto a representação e composição do Conselho da Alimentação Escolar – CAE.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os representantes para comporem o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Grazielle Kaufmann Rodrigues

Suplente: Vanessa Ribeiro Moura

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Arielle Tuparai Delgado e Marbea Flain Pereira

Suplente: Ana Lúcia Cabreira da Silva e Lilian Pillar Soares

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Criziele Mello Marques e Gabriela de Mello Cunha Bolzan

Suplente: Simone Rodrigues de Aramburu e Lauany Brum Meus

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Perla Cabral Brazeiro e Ivana Calvano Gonçalves

Suplente: Alessandra Sanchez Righi e Graciele Fioravante Bernardes

Art. 2º Os membros terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, de acordo com a indicação de seus respectivos seguimentos, em conformidade com o disposto no § 5º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.487-2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições constantes nos Decretos nº 7.226-17, de 06-10-2017; 8.169-21, de 26-03-2021 e 8.211-21, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Fátima Terezinha Puscher Silveira

Chefe de Gabinete

Publicação:

Período: 15-10-2021 a 29-10-2021

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI